



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Brasil



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2020

Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município da Estância Turística de Ibitinga, estabelece diretrizes gerais de política de desenvolvimento urbano e dá outras providências.

Autoria: Prefeita Municipal.

Relator: Vereador Richard Porto de Rosa.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei complementar em epígrafe dispõe sobre o novo Plano Diretor Participativo do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Na justificativa, se afirma:

O Plano Diretor Participativo traz a revisão do arcabouço legal, com atualização dos seus dispositivos, instrumentos, demandas, planejamentos e projetos, além de ferramentas de gestão e monitoramento das ações a serem efetuadas ao longo dos próximos dez anos.

Para a revisão do Plano Diretor e demais leis e normas, foram utilizados os instrumentos previstos no Estatuto da Cidade e os demais instrumentos que ampliam as condições para o desenvolvimento territorial sustentável do município.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

O objetivo é estabelecer diretrizes e mecanismos para que a propriedade urbana ou rural cumpra a sua função social, de forma a reduzir as desigualdades, a prevenir a degradação ambiental, a preservar os valores culturais, a melhorar a qualidade de vida, prever e amenizar os impactos decorrentes do incremento das atividades econômicas, e a buscar o pleno desenvolvimento sustentável das potencialidades do Município.

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

Após, foi realizada audiência pública por esta Comissão, respeitando-se as limitações impostas pelo período da pandemia do novo Coronavírus e, também, período eleitoral das próximas eleições municipais de 2020, mas dada publicidade através dos meios de comunicação e com abertura do Plenário à população.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto nos artigos 30, incisos I e VIII, e 182 da Constituição Federal, e artigos 4º, incisos I e VIII, 32-A, inciso VI, 151 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de importante projeto voltado à criação de um novo Plano Diretor, precedido de ampla realização de estudos técnicos e audiências públicas junto aos Poderes Executivo e Legislativo, no qual se busca a adaptação às atuais necessidades da população e do desenvolvimento socioeconômico, visando maior qualidade de vida e espaços urbanos junto à população, em consonância com o projeto de lei complementar nº 11/2020, que dispõe sobre o Perímetro





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Urbano do Município da Estância Turística de Ibitinga.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno.

VOTO, desta forma, pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 10/2020.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, **aprovou unanimemente** o Projeto de Lei Complementar nº 10/2020.

Ibitinga, em 16 de novembro de 2020.

Relator – Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Matheus Valentim de Carvalho
Vice-Presidente da Comissão

Carlos Alberto Dias Marques
Secretário da Comissão